



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 19 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: TORNAR PÚBLICA ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO.

Em atendimento ao parágrafo 1º da Lei nº 1800/2019, o Departamento de Vigilância em Saúde torna público a escala de Plantão das Farmácias comerciais do município de Santa Terezinha de Itaipu, para o exercício de 2019.

ANO 2019			
MAIO		SETEMBRO	
04/05 a 11/05	CLARIFARMA - PARQUE	07/09 a 14/09	FARMA ÚTIL - SANTA MÔNICA
11/05 a 18/05	FARMA FLORA	14/09 a 21/09	FARMA VILMO
18/05 a 25/05	SUPREMA FARMA	21/09 a 28/09	COOPERFARMA (WAGNER)
25/05 a 01/06	BIOFARMA	28/09 a 05/10	FARMA VIDA
JUNHO		OUTUBRO	
01/06 a 08/06	FARMA ÚTIL - SANTA MÔNICA	05/10 a 12/10	CLARIFARMA - CENTRO
08/06 a 15/06	FARMA VILMO	12/10 a 19/10	FORTE FARMA
15/06 a 22/06	COOPERFARMA (WAGNER)	19/10 a 26/10	LABORFARMA
22/06 a 29/06	FARMA VIDA	26/10 a 02/11	FARMA BELLE
29/06 a 06/07	CLARIFARMA - CENTRO	NOVEMBRO	
JULHO		02/11 a 09/11	FARMA UTIL - CENTRO
06/07 a 13/07	FORTE FARMA	09/11 a 16/11	COOPERFARMA (RONALDO)
13/07 a 20/07	LABORFARMA	16/11 a 23/11	CLARIFARMA - PARQUE
20/07 a 27/07	FARMA BELLE	23/11 a 30/11	FARMA FLORA
27/07 a 03/08	FARMA UTIL - CENTRO	30/11 a 07/12	SUPREMA FARMA
AGOSTO		DEZEMBRO	
03/08 a 10/08	COOPERFARMA (RONALDO)	07/12 a 14/12	BIOFARMA
10/08 a 17/08	CLARIFARMA - PARQUE	14/12 a 21/12	FARMA ÚTIL - SANTA MÔNICA
17/08 a 24/08	FARMA FLORA	21/12 a 28/12	FARMA VILMO
24/08 a 31/08	SUPREMA FARMA	28/12 a 04/01	COOPERFARMA (WAGNER)
31/08 a 07/09	BIOFARMA	04/01 a 11/01	FARMA VIDA

Observações:

Início do plantão: sábado às 12 horas. **Término do plantão:** próximo sábado às 12 horas.

O atendimento das demais farmácias será de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 19 horas e sábado das 07h30min. às 12 horas.

Caso a farmácia escalada para plantão não dispore de Responsável Técnico farmacêutico habilitado, a mesma não poderá cumprir o plantão, retornando apenas na próxima data, se estiver regularizada. Sendo de total responsabilidade do estabelecimento de plantão, o atendimento noturno, com **presença do Responsável Técnico**. Na presença dos interessados uma farmácia será sorteada para assumir esse plantão e comunicado o setor de Vigilância Sanitária.

Havendo abertura ou fechamento de estabelecimentos farmacêuticos, caberá ao Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, a alteração da escala de plantões, sendo que a escala poderá ser alterada, pela Vigilância Sanitária, caso haja necessidade.

Daiany C. Vitorassi Lovera
Diretora de Vigilância em Saúde
Decreto nº 038/2019